

PL - 451/2012.

Reda - 01 -

O artº 1º passa a ter a seguinte redação:

conforme Anexo I, desta Lei,  
pelo prazo de 12 (doze) meses,  
monozível ~~por~~ <sup>por</sup> igual  
período, ~~em~~ <sup>mediante</sup> ~~prática~~ <sup>prática</sup> autogestão  
seguidiva.

faj.

Emenda 2

Fica expressamente revogado  
o artº 2º desta P.L.

faj